

**A inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista no Ensino Fundamental**  
**The student inclusion with Autism Spectrum Disorder in Primary Education**

**Graziele Cristina Teodoro**

Centro Universitário Claretiano de Batatais, Brasil

E-mail: graziiteodoro@outlook.com

**Maíra Cássia Santos Godinho**

Centro Universitário Claretiano de Batatais, Brasil

E-mail: mairacassia@outlook.com

**Aparecida Helena Ferreira Hachimine**

Centro Universitário Claretiano de Batatais, Brasil

E-mail: aparecidahachimine@claretiano.edu.br

Recebido: 30/06/2016 – Aceito: 04/08/2016

**Resumo**

O tema proposto neste trabalho buscou conhecer como a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista acontece na prática educativa em nossas escolas através de pesquisas em artigos que abordam o tema. O estudo deste tema é importante para que as escolas juntamente com os docentes saibam como trabalhar os alunos autistas no Ensino Fundamental, abordando práticas inclusivas. O objetivo do estudo foi refletir sobre as possibilidades de inclusão do aluno com Transtorno de Espectro Autista. A metodologia utilizada para a elaboração deste artigo foi a pesquisa bibliográfica, por meio de livros, políticas de educação inclusiva e artigos. Quando mais cedo houver um diagnóstico e uma intervenção, maior será a chance desse indivíduo desenvolver suas potencialidades e ser incluso na sociedade. A inclusão de maneira geral ainda é um caminho longo a ser percorrido, que já possui avanços, mas ainda é necessário que haja algumas intervenções na prática educativa.

**Palavras-chave:** Inclusão. Transtorno do Espectro Autista. Ensino Fundamental.

**Abstract**

The theme proposed in this study was to analyze how the inclusion of students with Autism Spectrum Disorder occurs in educational practice in our schools through research articles on

the topic. The study of this theme is important for what schools and teachers know how to work with autistic students in Primary Education, addressing inclusive practices. The objective of the study was to reflect on the possibilities of inclusion of students with Autistic Spectrum Disorder. The methodology used for the preparation of this article it was bibliographic research, through books, inclusive education policies and articles. The earlier a diagnosis and an intervention happen, greater the chance of the individual develop their potentialities and be included in society. The inclusion in general it is still a long way to go, which already has advances, but it is still necessary to have some interventions in educational practice.

**Keywords:** Inclusion. Autistic Spectrum Disorder. Primary Education.

## 1. Introdução

Tendo em vista a crescente demanda da oferta da matrícula de crianças com deficiências na Educação Básica, que entre o período de 2000 a 2013, houve um acréscimo de 695,2% no atendimento de alunos Público Alvo da Educação Especial em escolas regulares (BRASIL, 2014).

O tema proposto neste trabalho buscou conhecer como a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista acontece na prática educativa em nossas escolas através de pesquisas em artigos que abordam o tema.

A relevância de tal estudo é compreender o processo de inclusão de crianças autistas. Essa pesquisa será realizada através de revisão bibliográfica, por meio de artigos, revistas científicas e livros.

Conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), a preocupação com a Inclusão no Ensino Regular não é tão recente, e esta pesquisa busca conseguir trazer para o âmbito científico educacional enfoques que possam além de nortear, observar, como o processo inclusivo do autista ganha espaço e peso para os educadores em sua prática e formação (BRASIL, 2008).

Perante o efervescente momento do processo inclusivo na sociedade brasileira, todo trabalho que discorra sobre esse processo terá relevância, seja no início, decorrer ou término do mesmo.

O objetivo geral deste estudo é refletir sobre as possibilidades de inclusão do aluno com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

O artigo irá apresentar estudos acerca da inclusão do aluno com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e compreender como se dá esse processo de inclusão, reconhecendo as principais características e necessidades do aluno com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Este estudo aponta quais foram os avanços referentes a inclusão no cenário educacional brasileiro.

## **2. Metodologia**

A metodologia utilizada para elaboração deste artigo foi a pesquisa bibliográfica, por meio de livros impressos, políticas de educação inclusiva e artigos disponíveis em sites confiáveis.

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc. [...] Dessa forma, a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras (LAKATOS, MARCONI, 2010, p.166).

Neste sentido, esta pesquisa bibliográfica, encontra-se fundamentada teoricamente a partir das contribuições de autores e pesquisadores na área da Educação Especial, que abordam sobre o tema a inclusão de alunos autistas no Ensino Fundamental, tais como: Santos (2011), Siluk (2012), Mello (2013), Schwartzman (1995), Mantoan (2006) entre outros.

Para fundamentação teórica, deste artigo, abordamos algumas reflexões sobre as políticas de Educação Especial, o Autismo em sua conceituação e caracterização, e como se dá a Inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista no Ensino Fundamental.

## **3. Referencial Teórico**

A nomenclatura “autismo” foi denominada pelo psiquiatra suíço Eugen Bleuler em 1908 para identificar pessoas com esquizofrenia (TCHUMAN; RAPIN, 2009, p.17).

Posteriormente em 1943 Leo Kanner, psiquiatra austríaco utilizou o termo “autismo” para identificar crianças com atrasos no desenvolvimento e com dificuldades de se manter um relacionamento interpessoal (TCHUMAN; RAPIN, 2009, p.17).

Em 1944, Hans Asperger, psiquiatra e pesquisador austríaco, escreveu o artigo “A psicopatia autista na infância”, neste artigo Hans Asperger descreveu padrões e comportamento e habilidades de crianças com autismo que apresentavam deficiências sociais graves, falta de empatia, faziam pouco contato com outras crianças, e tinham interesse especial em determinados assuntos, possuíam movimentos descoordenados, Asperger também observou que o transtorno ocorria especificamente em meninos (VILA; DIOGO, SEQUEIRA, 2009).

Só após 40 anos é que o autismo foi enquadrado como tal no DSM – Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais, só a partir da terceira edição do DSM (DSM III; APA, 1980) que foi incluído a expressão TGD – transtornos globais do desenvolvimento, que se refere a um grupo de transtornos do desenvolvimento que são definidos pelo comportamento, incluindo entre eles o autismo clássico.

Segundo Tuchman e Rapin (2009, p. 23), “O autismo é uma síndrome, não uma doença [...], pois apesar de seu notável fenótipo comportamental, falta-lhe uma etiologia singular ou uma patologia específica”.

Fica assim explícito, que o autismo não é uma síndrome tão perceptível, assim como acontece com a Síndrome de Down, ou seja, ao se olhar para um indivíduo com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não é possível notar por traços ou pela fisionomia que ele tem o transtorno.

O conceito de Autismo foi sofrendo alterações ao longo do tempo, embasados em novos estudos acerca do autismo que foram surgindo.

O Transtorno de Espectro Autista (TEA) possui como principais características a dificuldade de comunicação social e comportamentos repetitivos, suas principais manifestações aparecem antes dos primeiros três anos de vida.

Segundo Santos (2011, p. 10):

Autismo ou Transtorno Autista é uma desordem que afeta a capacidade da pessoa comunicar-se, de estabelecer relacionamentos e de responder apropriadamente ao ambiente que a rodeia. O autismo, por ser uma perturbação global do desenvolvimento, evolui com a idade e se prolonga por toda vida.

E ainda sobre a conceituação do Autismo, Siluk, (2012, p. 287) afirma que “As definições atuais de autismo o conceituam como uma síndrome comportamental, de etiologias múltiplas, que compromete o processo do desenvolvimento infantil”.

O estudo sobre o autismo no Brasil vem se tornando crescente, e são poucos os relacionados a inclusão dos mesmos nas escolas regulares.

O diagnóstico dos indivíduos com transtornos do espectro do autismo (TEA) est precocemente no Brasil, mas por muitas vezes esses diagnósticos acontecem em idade escolar ou quando o indivíduo já é adulto (MELLO et al, 2013).

Quanto mais cedo houver um diagnóstico e uma intervenção, maior será a chance desse indivíduo desenvolver suas potencialidades e ser incluso na sociedade. Para tal Mello et al (2013) afirma que: “As pessoas com transtornos do espectro do autismo, na sua maioria, têm necessidades especiais durante toda a vida - assisti-las envolve cuidados muito intensivos, desde a intervenção precoce até sua velhice”.

Conforme um estudo de Oliveira (2016) para a USP, estima-se que existem cerca de 2 milhões de autistas no Brasil, ainda assim esses milhões de brasileiros com TEA ainda não encontram tratamento adequado ou até mesmo nem recebem o diagnóstico específico.

É importante que haja um diagnóstico precoce, para isso é necessário que se tenha um trabalho em conjunto com diversas áreas, principalmente a saúde, educação, ou seja, é necessário que se reconheça e se atenha as características do autismo o mais cedo possível, mas o mais importante do que o diagnóstico precoce é a intervenção precoce, segundo Mello et al (2013, p. 83) “a intervenção para pessoas com autismo, deve ser guiada por objetivos mensuráveis que permita avaliar os resultados. ”

O trabalho multidisciplinar no tratamento de pessoas com autismo envolve profissionais de diversas áreas como fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, pedagogia, psiquiatria, terapia ocupacional e entre outros.

Esse trabalho não é realizado às cegas, são determinados objetivos, Mello et al (, 2013, p. 85) aborda que “uma vez selecionados os objetivos a serem trabalhados, o próximo passo é igualmente importante: definir, de modo descritivo, o que se espera do indivíduo dentro de cada área de desempenho. ”

A oferta desses serviços no Brasil ainda é muito limitada, cabendo apenas as instituições privadas como as APAEs, AMAs, e clinicas privadas (MELLO et al, 2013, p.37).

Por esses e outros obstáculos o diagnóstico precoce ainda continua sendo muito limitado atendendo apenas uma pequena parcela do público alvo da qual necessita desse tipo de serviço.

Apesar de existirem leis que fundamentem a inclusão dessas pessoas ainda há muitas instituições que apenas inserem esses alunos não se preocupando com o seu desenvolvimento, como o Autismo é um espectro, ou seja, não existem dois autistas iguais, pois cada um possui a sua especificidade, “como as pessoas com TEA são muito diferentes entre si, cada uma precisa de condições individualizadas de ensino, com diferentes graus de adaptação e apoio” (MELLO et al, 2013, p. 59).

De acordo com documento Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008, p. 15) é considerado público-alvo da Educação Inclusiva:

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Dentro dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), temos o autismo, atualmente conhecida como Transtorno do Espectro Autista.

Foi a partir da Constituição Federal de 1988 que respalda que a educação é um direito de todos, independentemente de raça, origem, sexo, cor, idade, ou qualquer outra forma de discriminação ou pré-seleção, que garante plena igualdade no acesso e na permanência na escola, já garantiu grandes avanços no âmbito da inclusão de alunos com necessidades especiais na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

A declaração de Salamanca (1994) é de extrema importância para a Educação Especial, foi realizada na Espanha promovida pela UNESCO, esta declaração acreditava que:

Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas, sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no

sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades, aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades, escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional (BRASIL, 1994, p.01).

Reforçando assim a ideia de que toda criança tem direito a educação e acesso à escola regular, e devem ter oportunidades de avanço, mostrando caminhos de para que a organização da educação especial seja realizada.

Algumas leis mais atuais como a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (2006) conforme o Art.º 24:

[...] as pessoas com deficiência não devem ser excluídas, tendo acesso ao ensino gratuito inclusivo de qualidade, com condições de igualdade como as outras pessoas, onde algumas adaptações devem ser feitas quando necessárias, fazendo assim que o desenvolvimento seja de modo acadêmico e também social.

Ainda no âmbito da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), conforme o Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, é dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino, preferencialmente na rede regular.

Conforme o Art. 2, do Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011:

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser

realizado em articulação com as demais políticas públicas (BRASIL, 2011, p.01).

Contudo, a partir da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394 de 1996, reafirmou o que já era proposto pela Constituição de 1988. Na LDB de 1996, no capítulo V, entende-se que a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino.

Mendes (2002) afirma que:

[...] a inclusão estabelece que as diferenças humanas são normais, mas ao mesmo tempo reconhece que a escola atual tem provocado ou acentuado desigualdades associadas à existência de diferenças de origem pessoal, social, cultural e política, e é nesse sentido que ela prega uma educação de qualidade para todas as crianças (MENDES, 2002, p. 64).

Sendo assim a inclusão foi estabelecida a fim de resguardar os direitos a educação a todos, que devem participar e aprender sem qualquer tipo de discriminação, e foi passando por diversas mudanças ao decorrer do tempo.

Educação especial é uma modalidade de ensino que passa por todos os níveis e etapas, garantindo participação de todos no ensino regular onde visa o ensino e a escola e não a deficiência de cada aluno, permitindo a convivência de todos.

Pensar na inclusão é mais do que simplesmente inserir um aluno dentro da sala de aula regular, é preciso preparação para incluir estes alunos. A capacitação, formação continuada dos professores e aperfeiçoamento é um dos principais caminhos para que a inclusão seja realizada de fato.

O estado, a família, comunidade escolar e a sociedade de modo geral devem assegurar a qualquer pessoa com deficiência, neste caso especificamente as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenha uma educação de qualidade desde a Educação Infantil até o Ensino Superior.

Sendo assim ter um ambiente acolhedor no espaço educativo, onde o aluno possa ter acesso livre, e algumas atitudes importantes devem ser tomadas ao receber alunos Transtorno do Espectro Autista na sala de aula regular, como por exemplo conhecer o aluno em suas especificidades.

De acordo com Schwartzman (1995, p. 240):

a – O ambiente deve dar informações sobre o que é solicitado ou esperado naquele espaço, de uma forma clara com acesso fácil da criança ao objeto de que fará uso ou o trajeto que deverá realizar; pode-se utilizar divisórias que ajudem a criança a entender onde cada área de trabalho começa e termina, bem como colaborar para estabelecer o contexto integrado das atividades; b – Minimizar distrações visuais e auditivas a fim de possibilitar que o estudante preste atenção no conceito e não nos detalhes...

De acordo com a Lei Diretrizes e Bases (LDB 9.394/96) no Art. 59. Inciso I “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;”. Sendo assim podendo realizar algumas adaptações curriculares dependendo da necessidade que cada aluno autista apresenta, incluindo atividades que facilitam a interação com os outros alunos da sala.

Schwartzman (1995, p. 243) apresenta algumas atividades que podem ser apresentadas aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Ensino Fundamental “Sequência de objetos concretos, cartões com fotos ou desenhos das atividades por períodos, cartões com fotos ou símbolos de toda a rotina, cartões com símbolos ou palavra escrita, indicação de toda a rotina por escrito”, estas atividades podem ser trabalhadas a fim de estimular e acrescentar no desenvolvimento, motor, cognitivo e também afetivo destas crianças

Trabalhar junto com a família é um grande ganho tanto para os alunos quanto para os pais e também a escola, onde trabalhando em união podem obter melhores resultados (DESSEN e POLONIA, 2007).

Algumas características que os alunos com Transtorno de Espectro Autista apresentam são: Muitas vezes alguns autistas evitam qualquer tipo de contato visual, a linguagem pode ser um pouco diferente, por muitas vezes pode chamá-lo pelo nome e ele não responder, realizam muitos movimentos repetitivos, evita barulhos ou contato físico, segue rotinas rigidamente e se sente incomodando quando saem da rotina que a ele é proposto (PRAÇA, 2011).

SILVA (2007) aponta que crianças com Transtorno do Espectro autista (TEA), na maioria dos casos, não aprendem pelos métodos de ensino tradicionais, e para isso é necessário que haja adaptações curriculares.

Segundo o Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90, é dever do Estado oferecer atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino (ECA, 1990).

Na proposta de educação inclusiva todos os alunos devem ter a oportunidade de ingressar ao ensino regular, conforme dados obtidos através do Portal Brasil de 2011, “Nos últimos dez anos, o número de alunos com deficiência matriculados em turmas regulares de escolas públicas aumentou 493%. Em 2000, eram 81.695 estudantes. Já em 2010, o número de alunos que ingressaram em classes comuns era 484.332” e em 2014 esse número foi para 698.768.

Esse crescimento se dá pelas leis e políticas educacionais implementadas que dão subsídios à matrícula do público alvo da Educação Especial, mas apesar da crescente demanda das matrículas, em alguns casos a escola apenas integra esse aluno, promovendo práticas que o excluem ao invés de o incluí-lo no contexto escolar.

Assim como afirma Mantoan (2006):

Nas situações de integração escolar, nem todos os alunos com deficiência cabem nas turmas de ensino regular, pois há uma seleção prévia dos que estão aptos à inserção. Para esses casos, são indicados a individualização dos programas escolares, os currículos adaptados, as avaliações especiais e a redução dos objetivos educacionais para compensar as dificuldades de aprender. Em suma: a escola não muda como um todo, mas os alunos têm de mudar para se adaptar às suas exigências (MANTOAN, 2006, p. 18).

Sendo assim, o papel da escola, é de se adaptar para atender às especificidades destes alunos, para isso são necessárias mudanças na estrutura e no funcionamento da escola, na formação dos professores e nas relações família-escola (PRAÇA, 2011).

Uma forma de auxiliar a inclusão dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na escola é o AEE – Atendimento Educacional Especializado que de acordo com o Decreto nº 6571, de 2008, é definido como “conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular” (BRASIL, 2008, Art. 1, Parágrafo 1) e seus principais objetivos são:

- I - prover condições de acesso e participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos referidos no art. 1º;
- II – garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV – assegurar condições para a continuidade de estudo nos demais níveis de ensino (BRASIL, 2008, Art. 2).

Ou seja, o objetivo do AEE não é substituir ou tirar o aluno da sala de aula regular, mas de trabalhar em conjunto promovendo recursos que ajudarão o aluno a desenvolver suas habilidades.

O atendimento do AEE deve ser realizado de preferência em uma sala de recursos multifuncionais expressa nas Diretrizes Nacionais da Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2010, conforme disposto no seu Parágrafo 1º do Art. 29:

§ 1º Os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização ofertado em sala de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Um outro grande desafio para que a inclusão ocorra de fato é o despreparo do professor, “preparação apropriada de todos os educadores constitui-se um fator chave na promoção de progresso no sentido do estabelecimento de escolas inclusivas” (BRASIL, 1994, Art. 34) ainda assim o que mais se encontra são profissionais que dizem não estarem preparados para trabalhar com o público alvo da Educação Especial.

Assim como afirma Lago (2007):

Os professores costumam referir que a formação universitária e as práticas tradicionais de ensino não dão conta do aluno que se encontra

em sua sala de aula. Isto faz com que se sintam, muitas vezes, sobrecarregados e impotentes mediante as problemáticas que se colocam no cotidiano (LAGO 2007, p. 54).

A sala de aula, de preferência, deve ter um número reduzido de alunos para que o professor atenda a todos de maneira eficaz de modo que ele não seja sobrecarregado.

Sendo assim tanto os profissionais da educação como toda a comunidade escolar devem estar preparados para receber esse aluno, através de cursos de formação continuada na área da Educação Especial.

Contudo não são todas as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que podem frequentar as salas comuns da rede regular de ensino, conforme consta na Cartilha: Direitos das pessoas com Autismo (2011, p.12):

Cada caso deve ser analisado individualmente pela equipe pedagógica e de saúde que acompanha a criança ou o adolescente. Alguns se adaptam bem à inclusão em escolas regulares, porém em salas menores, com suporte, ou até em salas especiais. Algumas crianças e adolescentes com autismo, geralmente, com outras deficiências associadas, se adaptam melhor à escolas especiais. Depende das características individuais de cada um, do momento de vida e de desenvolvimento no qual que está.

Cada caso deve ser analisado de maneira singular, assim como afirma Martins (2007, p. 41), “só o estudo de cada caso poderá dizer para quem servirá a escola. Certamente, será para a grande maioria das crianças, especiais ou não, mas repetindo, não para todas”. Sendo assim apesar da inclusão ser um direito assegurado por leis, segundo Praça (2011), alguns autores como Sousa (2005) e Kupfer (2005) acreditam que ela ainda não é para todos.

Porém, a Educação Especial também é de extrema importância, já que um atendimento especializado, antes da inclusão escolar, ajuda a criança a desenvolver suas habilidades.

A família é o primeiro lugar de socialização de qualquer indivíduo, é responsável pela transmissão de crenças, valores e também questões culturais, isso faz com que a família consiga junto a escola fazer com que a criança de modo geral se sinta segura e assim tenha uma aprendizagem mais qualificada (DESSEN e POLONIA, 2007).

A família e a escola são duas bases fortes para a formação de um indivíduo, sendo assim um não pode transferir a responsabilidade para o outro, é notório que muitos pais não estejam preparados para lidar com um filho especial, e também é perceptível que a escola por muitas vezes não saiba lidar com esse aluno especial, o que se torna necessário nesses casos é que a escola juntamente com família troque informações afim de ajudar esse aluno a se adaptar e se sentir acolhido mesmo estando longe da família, criando assim laços que contribuem de forma direta o ensino aprendizagem dos alunos (BARBOSA, 2008).

A escola deverá obter meios para que os pais não participem somente em reuniões ou quando acontece algum problema com o qual ela não consegue resolver sozinha. Em contrapartida os pais precisam sentir a necessidade de cada vez mais participarem da vida escolar de seus filhos

Então, pode-se perceber que a união da escola e da família resultará num processo de ensino-aprendizagem com maiores condições de sucesso. Essas duas entidades socialmente construídas precisam e devem estar conscientes de seu papel, devendo ser participantes do processo de desenvolvimento dos alunos/filhos, de modo que eles sejam autônomos e críticos preparados para viver em sociedade (BARBOSA, 2008, p. 38).

Em âmbito de educação inclusiva essa contribuição família e escola faz com os alunos se sintam mais confiante com a participação e a interação da família. Incluir os alunos deficientes no ensino regular também é dever da família, precisam tomar conhecimentos das leis que defende e amparam seus filhos, porém também precisam amparar a escola, incentivar e ser ativo na vida escolar das crianças.

A inclusão não acontece de forma rápida, para incluir é preciso trabalho em equipe, pensar no bem-estar de todos, ter um relacionamento entre escola e família onde um ampara o outro, relação entre aluno e professor, preparação da escola e dos alunos e também da sociedade, fazendo assim uma equipe que inclua os alunos com deficiência e não apenas o insira sem pensar na aprendizagem (BARBOSA, 2008).

Sendo assim fica sublinhada a importância da união família/escola no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Com a chegada de novos alunos Público Alvo da Educação Especial, a escola deve estar totalmente preparada, sendo necessário para uma inclusão bem-sucedida uma

reestruturação do sistema educacional em todos os níveis, político-administrativo, escolar e na própria sala de aula, assim como aponta Mendes (2000).

Concluindo, os alunos com Transtorno do Espectro Autista não devem ser confundidos com alunos com deficiência intelectual, os professores e a escola devem estar atentos para que esse aluno desenvolva suas habilidades de forma integral.

#### **4. Considerações finais**

O conceito de inclusão ainda é interpretado de maneira errônea, os professores e os demais profissionais da área da educação entendem que a inclusão é apenas matricular o aluno e nada mais, a inclusão é mais ampla, propõe que aluno se desenvolva, aprenda apesar das suas limitações.

Para que a inclusão ocorra de fato é necessário que haja uma conscientização, aceitar as diferenças e aprender a conviver com a diversidade, essa convivência é benéfica tanto para o professor tanto para os demais alunos e todos os demais indivíduos da comunidade escolar.

O professor também deve estar bem preparado para atender os alunos com deficiência, especialmente o aluno autista e suas peculiaridades, buscando obter uma formação continuada, cursos na área da educação especial e refletir sobre o tema.

O professor deverá fazer as adaptações curriculares necessárias, para que o aluno com Transtorno do Espectro Autista aprenda como os demais alunos.

Em relação aos alunos com Transtorno do Espectro Autista, por ser um assunto pouco conhecido, muitos chegam a escola sem diagnóstico fechado, o professor então deverá analisar como esse aluno age em sala de aula, isso tudo também depende de quais tipos de informação sobre o transtorno que o professor possui, e encaminhar para a direção da escola que tomarão as devidas providências possivelmente comunicando aos pais para que esses procurem auxílio médico.

A inclusão não só dos alunos com TEA, mas tanto de maneira geral, ainda é um caminho longo a ser percorrido, que já possui avanços, mas ainda é necessário que haja algumas intervenções na prática educativa.

#### **Referências**

BARBOSA, Juliana Silveira Branco. **A importância da participação familiar para a inclusão escolar.** UNB, Ipatinga, p.38. Disponível em:

<[http://bdm.unb.br/bitstream/10483/2152/1/2011\\_JulianaSilveiraBrancoBarbosa.pdf](http://bdm.unb.br/bitstream/10483/2152/1/2011_JulianaSilveiraBrancoBarbosa.pdf)> Acesso em: 22 de maio de 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em: 20 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em: 22 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto N° 6571**, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm)>. Acesso em: 20 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Casa Civil; Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF, nov. 2011a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm)>. Acesso em: 07 out. de 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal n. 8069**, de 13 de julho de 1990. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90>>. Acesso em: 07 out. de 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei N° 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm)>. Acesso em: 20 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CEB nº 4**, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)>. Acesso em: 20 de maio de 2016.

Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Cartilha de direitos das pessoas com autismo.** São Paulo. 2011. Disponível em: <<http://www.revistaautismo.com.br/CartilhaDireitos.pdf>>. Acesso em: 14 out. de 2015.

DESSEN, Maria Auxiliadora, POLONIA, Ana da Costa. **A Família e a Escola como contextos de desenvolvimento humano**. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v17n36/v17n36a03.pdf>> Acesso em: 05 jul. de 2016.

LAGO, Mara. **Autismo na escola: ação e reflexão do professor**. 2007. 171 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/13077>. Acesso em: 05 de jul. de 2016.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MANTOAN, Maria T. E. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?**. São Paulo: Moderna, 2006.

MARTINS, Mara R. R. **Inclusão de alunos autistas no ensino regular: concepções e práticas pedagógicas de professores regentes**. 2007. 163 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Católica de Brasília. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.inclusive.org.br/?p=10164>. Acesso em: 20 de maio de 2016.

MELLO, Ana Maria et al. **Retratos do autismo no Brasil**, 1ª ed. São Paulo: AMA, 2013.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Perspectivas para a Construção da Escola Inclusiva no Brasil**. In: PALHARES, M. S., CRISTII, S. (Org.). Escola Inclusiva. 1. ed. São Carlos: EDUFSCar, 2002, v.1, p. 61-85.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>> Acesso em: 07 out. de 2015.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. **Relatório Educação para todos no Brasil 2000-2015**. Brasília 2014. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15774-ept-relatorio-06062014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15774-ept-relatorio-06062014&Itemid=30192)> Acesso em: 03 jul. de 2016.

OLIVEIRA, Carolina. **Um retrato do autismo no Brasil**. São Paulo [s. d.]. Disponível em: <<http://www.usp.br/espacoaberto/?materia=um-retrato-do-autismo-no-brasil> > Acesso em: 03 jul. de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência**, 2006.

PORTAL BRASIL. **Cresce inclusão em salas de aula.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2011/04/cresce-inclusao-de-deficientes-em-sala-comum>>

Acesso em: 07 de jun. de 2016.

PRAÇA, Élide Tamara Prata de Oliveira. **Uma reflexão acerca da inclusão de aluno autista no Ensino Regular.** UFJF, Juiz de Fora, p. 1-140, abr. 2011. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/mestradoedumat/files/2011/05/Disserta%C3%A7%C3%A3o-E-lida.pdf>>.

Acesso em: 24 de maio de 2016.

SANTOS, Jose Ivanildo F. dos. **Educação Especial: Inclusão escolar da criança autista.** São Paulo, All Print, 2011.

SCHWARTZMAN, José Salomão. **Autismo Infantil.** São Paulo: Memnon, 1995.

SILUK, Ana Cláudia Pavão (org.). **Atendimento Educacional Especializado: contribuições para a prática pedagógica.** Santa Maria, UFSM, 2012, p. 287.

SILVA, Karla F. W. da. **Inclusão escolar de alunos com deficiência mental: possíveis causas do insucesso.** 2007. 184 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/17040>>. Acesso em: 05 de jul. de 2016.

TCHUMAN, Roberto, RAPIN, Isabelle. **Autismo abordagem neurobiológica.** Porto Alegre Editora Artmed, 2009.

VILA, Carlos; DIOGO, Sandra; SEQUEIRA, Sara. **Autismo e Síndrome de Asperger.** 2009. Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0140.pdf>> Acesso em: 07 de jun. de 2016.